

**MENSAGEM DE LEI Nº. 0027/2015**

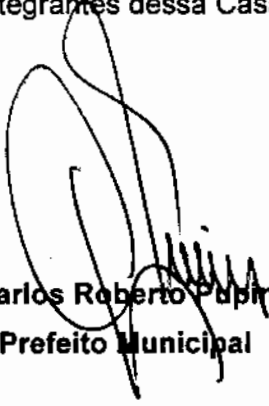
Maringá, 16 de abril de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 9783/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, tais alterações são necessárias para a inclusão da ação 0010.21 – Infraestrutura para coleta e destinação de resíduos sólidos, no orçamento do exercício de 2015.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,

  
**Carlos Roberto Pupin**  
**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

**MARINGÁ – PR.**



**PROJETO DE LEI Nº. 13.483/2015**

**Autor: Poder Executivo.**

**Altera dispositivos da Lei nº 9783/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

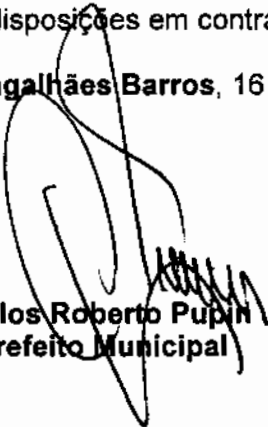
**Art. 1º.** – Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº. 9783 de 02 de julho de 2014, na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º.** – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº. 9783 de 02 de julho de 2014, a ação e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 16 de abril de 2015.**

  
**Carlos Roberto Pupin**  
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS  
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS  
2015

| CÓDIGO                                                           | CLASSIFICAÇÃO | PROGRAMAS                                      | VALOR EM R\$       |
|------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 0000                                                             | A             | Encargos Especiais                             | 59.777.087,00      |
| 0001                                                             | A             | Processo Legislativo                           | 15.428.000,00      |
| 0002                                                             | A             | Apoio Administrativo                           | 100.032.579,00     |
| 0003                                                             | F             | Espaço do Cidadão                              | 11.062.392,00      |
| 0004                                                             | F             | Cultura Perto de Você                          | 9.919.665,00       |
| 0005                                                             | A             | Valorização e Qualificação do Servidor Público | 20.103.451,00      |
| 0006                                                             | F             | Desenvolvimento Econômico Sustentável          | 24.401.119,00      |
| 0007                                                             | A             | Previdência Social                             | 74.964.616,00      |
| 0008                                                             | F             | Sistema Aeroportuário                          | 9.111.282,00       |
| 0009                                                             | F             | Habitação                                      | 7.436.180,00       |
| 0010                                                             | F             | Serviços Urbanos Eficientes                    | 75.362.676,00 (NR) |
| 0011                                                             | F             | Maringá Verde                                  | 7.124.430,00       |
| 0012                                                             | F             | Maringá Saudável                               | 344.920.868,00     |
| 0013                                                             | F             | Esporte e Lazer                                | 17.608.650,00      |
| 0014                                                             | F             | Infra-estrutura Urbana                         | 40.415.852,00      |
| 0015                                                             | F             | Trânsito e Transporte com Segurança            | 68.541.411,00      |
| 0016                                                             | F             | Educação Infantil Construindo a Cidadania      | 92.899.100,00      |
| 0017                                                             | F             | Educação Fundamental Construindo a Cidadania   | 113.005.959,00     |
| 0018                                                             | F             | Proteção Social Básica                         | 14.610.998,00      |
| 0019                                                             | F             | Proteção Social Especial                       | 14.821.946,00      |
| 0020                                                             | F             | Mulher e Políticas Públicas                    | 2.285.946,00       |
| 0021                                                             | F             | Maringá mais Segura                            | 18.076.116,00      |
| 9999                                                             | A             | Reserva de Contingência                        | 47.110.011,00      |
| TOTAL DOS PROGRAMAS                                              |               |                                                | 1.189.020.334,00   |
| (-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO |               |                                                | 9.111.282,00       |
| TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS                                |               |                                                | 1.179.909.052,00   |
| TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                    |               |                                                | 1.198.652.052,00   |

NOTA:

1. O VALOR DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS ESTÁ MENOR QUE A RECEITA ORÇADA INICIAL DEVIDO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES VETADAS PELO PODER EXECUTIVO.

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS  
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
2015

**Programa: Cód. 0010 - SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Proporcionar aos cidadãos do Município a prestação de serviços eficientes na manutenção e conservação das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, a fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

| AÇÕES GOVERNAMENTAIS                                |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
|-----------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------|----------------------|
| CÓD.                                                | NAT. | AÇÃO PROPOSTA                                                                            | PRODUTO               | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA | VALOR EM R\$         |
| <b>FUNÇÃO: 15 - Urbanismo</b>                       |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| <b>SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral</b>         |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| 0010.01                                             | A    | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos | Órgão mantido         | Unidade           | 1           | 5.748.972,00         |
| <b>SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos</b>            |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| 0010.02                                             | A    | Manutenção da iluminação pública                                                         | Serviços mantidos     | Unidade           | 1           | 14.401.300,00        |
| 0010.03                                             | A    | Manutenção de praças e canteiros                                                         | Serviços mantidos     | Unidade           | 1           | 629.250,00           |
| 0010.05                                             | A    | Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios                                      | Serviços mantidos     | Unidade           | 1           | 577.300,00           |
| 0010.06                                             | A    | Manutenção da limpeza pública                                                            | Serviços mantidos     | Unidade           | 1           | 9.468.579,00         |
| 0010.07                                             | A    | Manutenção e conservação do cemitério municipal                                          | Cemitério mantido     | Unidade           | 1           | 277.300,00           |
| 0010.08                                             | P    | Melhorias no cemitério municipal                                                         | Cemitério melhorado   | Unidade           | 1           | 652.000,00           |
| 0010.09                                             | A    | Manutenção dos serviços de viação                                                        | Serviços mantidos     | Unidade           | 1           | 1.894.352,00         |
| 0010.10                                             | A    | Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais                        | Serviços mantidos     | Unidade           | 1           | 10.235.471,00        |
| 0010.19                                             | P    | PROMAP - Aquisição de equipamentos                                                       | Equipamento adquirido | Unidade           | 16          | 5.675.000,00         |
| <b>FUNÇÃO: 17 - Saneamento</b>                      |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| <b>SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral</b>         |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| 0010.12                                             | A    | Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saneamento Básico | Órgão mantido         | Unidade           | 1           | 996.072,00           |
| 0010.20                                             | A    | Manutenção do Conselho Gestor Pró-Catador                                                | Conselho mantido      | Unidade           | 1           | 22.000,00            |
| <b>SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização</b> |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| 0010.13                                             | A    | Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR                      | Órgão mantido         | Unidade           | 1           | 754.285,00           |
| <b>SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano</b>    |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| 0010.14                                             | A    | Manutenção dos serviços de coleta de lixo                                                | Serviços mantidos     | Unidade           | 1           | 22.573.825,00        |
| 0010.15                                             | A    | Manutenção do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário           | Serviços mantidos     | Unidade           | 1           | 12.000,00            |
| 0010.21                                             | P    | Infraestrutura para coleta e destinação de resíduos sólidos                              | Melhoria realizada    | Unidade           | 2           | 697.000,00           |
| <b>FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental</b>                |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| <b>SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental</b>          |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| 0010.16                                             | A    | Manutenção do apiário municipal                                                          | Apiário mantido       | Unidade           | 1           | 8.730,00             |
| <b>FUNÇÃO: 22 - Indústria</b>                       |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| <b>SUBFUNÇÃO: 662 - Produção Industrial</b>         |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| 0010.17                                             | A    | Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento                             | Fábrica mantida       | Unidade           | 1           | 153.740,00           |
| <b>SUBFUNÇÃO: 663 - Mineração</b>                   |      |                                                                                          |                       |                   |             |                      |
| 0010.18                                             | A    | Manutenção das atividades da pedreira municipal                                          | Pedreira mantida      | Unidade           | 1           | 585.500,00           |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                            |      |                                                                                          |                       |                   |             | <b>75.362.676,00</b> |

(AC)